



DECRETO Nº 3.390 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.912 de 29.12.2025, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto
0112 – Apoio a Entidades Esportivas do Município
4775 – 33904800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas FísicasR\$ 5.000,00

07 – Secretaria da Saúde
2058 – Manutenção do Programa Farmácia Básica – Federal
1225 – 33903000 – ContribuiçõesR\$ 22.000,00
1232 - 33933900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira
9999 – Reserva de Contingência
169 – 99999999 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPSR\$ 5.000,00

07 – Secretaria da Saúde
2058 – Manutenção do Programa Farmácia Básica – Federal
766 – 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 24.000,00

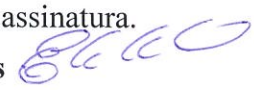
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.


Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.


Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira